

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 703/2025 - Recurso Administrativo, ROP 10/2025, item 3.5.2.5, de 1º/7/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.543283/2014-55 (SEI)

Expediente: 0430138/23-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 4/2023](#), realizada no dia 15/2/2023, item 2.2.69. [Aresto nº 1.550](#), de 15/2/2023, publicado no DOU nº 34, de 16/2/2023.
- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, item 3.2.018.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 126/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3691378** e o código CRC **8DB50AB3**.

Referência: Processo nº
25351.900365/2025-43

SEI nº 3691378